



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 063/2020/PROGRAD

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana designado pela Portaria no 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GAB/CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019 que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, em consonância com o edital da CAPES nº 2/2020 que regulamenta a concessão de bolsas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

RESOLVE:

Tornar público o processo de seleção de Professores(as) da Educação Básica para atuarem como Supervisores(as) dos subprojetos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

1. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), executado no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), tem por finalidade proporcionar aos(as) discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

1.2 O PIBID oferecerá bolsas para professores(as) Supervisores(as) de escolas-campo previamente habilitadas (Anexo I) para atuarem nos subprojetos de História, Língua Portuguesa ou Química.

1.3 As escolas participantes, por meio de Termo de Adesão assinado por seus(suas) dirigentes, concordarão em receber, em suas dependências, licenciandos(as) e professores(as) coordenadores(as) vinculados(as) aos subprojetos do PIBID, ao longo de sua execução, bem como em possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

1.4 O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UNILA ou em outros espaços formativos, envolvendo todos os bolsistas (Coordenação Institucional, Coordenadores(as) de área, Supervisores(as) e estudantes em iniciação à docência) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UNILA.

1.5 O PIBID objetiva:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e em práticas docentes, de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino e aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus(as) professores(as) como coformadores(as) dos(as) futuros(as) docentes e tornando-os(as) protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.6 São características da iniciação à docência:

- a) estudo do contexto educacional;
- b) desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares (como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês e secretarias) a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar;
- c) o desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos e físicos ou virtuais);
- d) a participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;
- e) a análise do processo de ensino e aprendizagem dos conteúdos específicos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;
- f) a leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos;
- g) o cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos(as)

professores(as) das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;

h) o desenvolvimento, testagem, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos; e

i) a sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

1.7 Os subprojeto são organizados em núcleos, sendo que cada um deles é composto pelo(a) Coordenador(a) de área, pelo(a) Supervisor e pelos(as) discentes em iniciação à docência.

1.7.1. O(A) Coordenador(a) de área é o(a) professor(a) da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

1.7.2. O(A) Supervisor(a) é o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

1.7.3. O(A) discente em iniciação à docência é o(a) discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

1.8 A vigência do programa será de 18 (dezoito) meses.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo, objeto deste edital, destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas de Supervisores(as) no PIBID, distribuídas pelos subprojetos, da seguinte forma:

Área do Subprojeto	Título do Subprojeto	Coordenador(a) de Área	Vagas para Supervisor(a)
História	Trabalhando com as TDICs para o ensino e a aprendizagem significativa em História	Éder Cristiano de Souza	1 (uma) vaga
Língua Portuguesa	Leitura e escrita numa perspectiva interdisciplinar: Os gêneros audiovisuais para o letramento e cidadania de jovens estudantes	Mariléia Silva dos Reis	2 (duas) vagas
Química	Tsuru da Ciência	Maria das Graças Cleophas Porto Márcia Regina Becker	3(três) vagas

3. DAS BOLSAS

3.1 A bolsa tem caráter transitório e é inacumulável com bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa.

3.2 A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

3.3 O valor da bolsa de Supervisor é fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente pela Capes, em conta-corrente em nome do(a) beneficiário(a) da bolsa, somente durante a execução do PIBID.

3.4 Os(As) beneficiários(as) não poderão receber bolsa por período superior a 96 meses, na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do programa.

3.5 A bolsa terá duração de até 18 (dezoito) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Capes. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Poderão participar do PIBID os(as) professores(as) que atuam com vínculo empregatício na rede pública de ensino básico e que atuem na docência nas escolas-campo habilitadas para participação no PIBID, conforme lista divulgada pela Capes e Secretaria da Educação e do Esporte do Paraná, prevista no Anexo I deste edital.

4.2 São requisitos mínimos para a seleção e o recebimento de bolsa de Supervisor(a):

- a) ser aprovado(a) em processo seletivo, objeto deste edital;
- b) possuir licenciatura na área do subprojeto;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser professor efetivo no magistério na educação básica;
- e) ser professor na escola-campo habilitada para o subprojeto ao qual deseja concorrer (conforme Anexo I deste Edital) e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- f) possuir disponibilidade de tempo necessária para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- g) estar cadastrado(a) e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link: <http://eb.capes.gov.br>.

h) não acumular bolsa de qualquer modalidade ou auxílio concedido pela Capes ou por qualquer outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa, conforme item 3.1 deste edital;

i) não possuir débito de qualquer natureza junto a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

j) estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser convocado(a);

k) firmar termo de compromisso junto a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

4.3 O(a) bolsista Supervisor(a) do PIBID deverá cumprir com as normas desse Programa previstas na Portaria Capes nº 259/2019, no Edital da Capes nº 02/2020 e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do(a) bolsista, de acordo com o Projeto Institucional e respectivo subprojeto para o qual for selecionado(a).

4.4 São atribuições do(a) Supervisor(a):

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) Coordenador(a) de Área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos(as) discentes, repassando essas informações ao(à) Coordenador(a) de Área;

c) informar ao(à) Coordenador(a) de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

d) participar de seminários de formação de professores(as) da educação básica promovidos pela IES;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;

g) enviar ao(à) Coordenador(a) de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos(as) discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado(a);

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

i) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, acompanhando e orientando de 8 (oito) a 10 (dez) discentes;

j) atualizar a Coordenação de Área mensalmente das suas atividades e das ações dos(as) discentes em

iniciação à docência na escola-campo;

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância deste.

5.2 As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 26 de setembro de 2020 (às 08h00min – horário de Brasília) à 10 de outubro de 2020 (às 23h59min59s – horário de Brasília).

5.3 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (<https://inscreva.unila.edu.br/>).

5.4 Para inscrever-se no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente efetuar o seguinte procedimento:

5.4.1 Preencher todos os campos do sistema de inscrição on-line indicado acima.

5.4.2 Anexar, em formato .PDF, nos campos do sistema de inscrição on-line, os seguintes documentos:

a) cópia do CPF;

b) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica;

c) documento comprobatório da formação na área do subprojeto pretendido;

d) documento comprobatório do vínculo com a escola-campo, especificando o componente no qual está atuando no momento;

e) documento comprobatório do tempo de serviço no magistério na educação básica;

f) ficha de declarações (Anexo II), preenchida e assinada de forma manual ou digital, na qual declara:

I) ter ciência de que não pode acumular a bolsa com outra bolsa vinculada a programas financiados pela Capes ou por outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa;

II) não possuir débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

III) ter condições de cumprir as atribuições descritas no item 4.3 deste edital e que está apto(a) a iniciar as atividades assim que for convocado(a);

g) memorial descritivo conforme modelo do Anexo III.

5.5 A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

5.6 A relação dos(as) candidatos inscritos(as) e aptos(as) a participar do processo seletivo será divulgada no dia 13 de outubro de 2020, no site da UNILA, no endereço eletrônico <https://portal.unila.edu.br/>, no Portal de Editais da Graduação.

5.7 Caso algum(a) candidato(a) queira interpor recurso em relação ao disposto no item 5.6, o mesmo deverá ser enviado no dia 14 de outubro de 2020 (até às 23h59min – horário de Brasília) unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (<https://inscreva.unila.edu.br/>). No momento da interposição do recurso o(a) candidato(a) deverá anexar um documento (em formato .pdf) no sistema de inscrição on-line, no qual expõe claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

5.8 A homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será divulgada no dia 15 de outubro de 2020, no endereço eletrônico <https://portal.unila.edu.br/>, no Portal de Editais da Graduação.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Área do subprojeto para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu e Coordenação Institucional do PIBID.

6.2 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por meio dos seguintes critérios, definidos pelas áreas:

Critérios para seleção	Pontuação Máxima
Memorial descritivo conforme Anexo III	6,0 pontos
Entrevista	4,0 pontos

6.3 As entrevistas serão realizadas de forma remota e serão agendadas individualmente através do e-mail ou número telefônico informado pelo(a) candidato(a) na inscrição.

6.4 Os(As) candidatos(as) serão ranqueados(as) de acordo com a pontuação final atribuída pelos(as) avaliadores(as) e aqueles(as) que obtiverem maior pontuação serão convocados(as) para assumir a função de supervisores(as) do programa.

6.5 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) será utilizado como critério de desempate o maior tempo de atuação no magistério na educação básica e ainda, se necessário, o(a) candidato(a) com maior idade.

6.6 Os candidatos classificados e não contemplados no número de vagas disponíveis ficarão em cadastro de reserva, por ordem de classificação, para eventual substituição dos(as) Supervisores(as) desistentes ou desligados(as) do Programa, no prazo de validade deste edital.

7. DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 21 de outubro de 2020 no site da UNILA, no endereço eletrônico <https://portal.unila.edu.br/>, no Portal de Editais da Graduação.

7.2 Da publicação do resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão dos(as) avaliadores(as).

7.3 O recurso deverá ser protocolado unicamente por via eletrônica através do Portal Inscreva da UNILA (<https://inscreva.unila.edu.br/>), até o dia 22 de outubro de 2020 (às 23h59min – horário de Brasília). No momento da interposição do recurso o(a) candidato(a) deverá anexar um documento (em formato .pdf) no sistema de inscrição on-line, no qual expõe claramente os fundamentos de fato e de direito e sua justificativa.

7.4 O resultado final será divulgado até o dia 24 de outubro de 2020 no site da UNILA, no endereço eletrônico <https://portal.unila.edu.br/>, no Portal de Editais da Graduação.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	24/09/2020
Prazo para recurso do edital	Até 25/09/2020
Período de inscrição	26/09/2020 a 10/10/2020
Divulgação dos(as) inscritos(as)	Até 13/10/2020
Interposição de recurso em relação a lista de inscritos(as)	14/10/2020

Homologação das inscrições	15/10/2020
Divulgação do resultado preliminar	21/10/2020
Interposição de recurso	22/10/2020
Divulgação do Resultado Final	Até 24/10/2020
Previsão do Início das Atividades	Novembro de 2020

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, para fins de substituição de bolsistas mediante parecer de avaliação e autorização da Capes.

9.2 A Capes e a UNILA resguardam o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

9.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser anulado ou revogado por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.5 Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.

9.6 Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Institucional, em conjunto com a Coordenação de Área de cada subprojeto e ouvida a PROGRAD, quando necessário.

9.7 Informações sobre o PIBID/UNILA poderão ser obtidas pelo e-mail programa.pibid@unila.edu.br

Foz do Iguaçu, 24 de setembro de 2020.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

Lista das escolas habilitadas pela Secretaria de Educação e do Esporte do Paraná e Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu para cada subprojeto/área do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UNILA

Município	Rede de Ensino	Área do Subprojeto	Escola
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	História	Colégio Estadual Doutor Arnaldo Busatto
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	História	Colégio Estadual Três Fronteiras
Foz do Iguaçu	Rede Federal	História	Instituto Federal do Paraná - Campus Foz do Iguaçu
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Língua Portuguesa	Colégio Estadual Ayrton Senna da Silva
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Língua Portuguesa	Colégio Estadual Barão do Rio Branco
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Língua Portuguesa	Colégio Estadual Ipê Roxo
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Língua Portuguesa	Colégio Estadual Presidente Costa e Silva
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Língua Portuguesa	Colégio Estadual Tancredo Almeida Neves
Foz do Iguaçu	Rede Federal	Língua Portuguesa	Instituto Federal do Paraná - Campus Foz do Iguaçu
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Química	Colégio Estadual Prof. Flávio Warken
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Química	Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng
Foz do Iguaçu	Rede Estadual	Química	Colégio Estadual Barão do Rio Branco
Foz do Iguaçu	Rede Federal	Química	Instituto Federal do Paraná - Campus Foz do Iguaçu

ANEXO II

FICHA DE DECLARAÇÕES

Eu, _____, CPF _____

DECLARO para os devidos fins que estou ciente de que não devo acumular a bolsa de Supervisor do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência com outra bolsa ou auxílio da Capes ou de outra instituição pública de fomento ao ensino e pesquisa.

Assinale as declarações abaixo:

Declaro, ainda, não possuir débito de qualquer natureza junto a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

Declaro, ainda, ter disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas e as atribuições que serão de minha responsabilidade, conforme item 4 deste edital, estando apto(a) a iniciar as atividades assim que for convocado(a).

Local e Data

Assinatur

ANEXO III

MODELO DE MEMORIAL PARA CANDIDATOS AO PIBID/UNILA

O Memorial Descritivo é uma autobiografia na qual o autor descreve sua trajetória acadêmica e profissional, analisando criticamente os acontecimentos em cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e não deve ultrapassar 03 páginas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5, de acordo com o modelo a seguir.

ESTRUTURA PARA O MEMORIAL

CAPA

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano
- E) Escola em que atua (apenas para os candidatos à SUPERVISOR nas Escolas)

CORPO DO TEXTO

1. Dados pessoais

Nome Completo _____

Endereço: Rua/Av.- _____ N°. ____ Apto. _

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

Tel.: (_____) _____ Tel.: Celular(____) _____ E-mail: _____

2. Formação

Faça um breve comentário sobre os seus objetivos de vida acadêmica e profissional, comentando sobre a importância das disciplinas cursadas, maiores dificuldades, disciplinas que mais gosta, o que motivou a escolha do curso, etc.

3. Experiência no magistério

Atividades relacionadas às funções desenvolvidas no ensino e em projetos de iniciação científica e/ou iniciação à docência.

4. Atividades profissionais não relacionadas ao magistério (se houver)

Faça um breve comentário sobre sua participação em atividades profissionais não relacionadas

ao magistério. Comente sobre suas experiências.

5. Participação em Eventos (se houver)

Relacione os eventos acadêmico-científicos nos quais você já participou e descreva a importância deles na sua formação.

6. Publicações (se houver)

Relacione suas produções intelectual, científica, literária, artística, cultural ou técnica, caso tenha.

7. Experiência/atividades extracurriculares (se houver)

Descreva aqui suas habilidades e experiências extracurriculares (voluntariado, teatro, viagens, esportes, música, hobbies, etc).

8. Expectativas em relação ao PIBID e disponibilidade para participação

Faça um breve comentário sobre os fatores que te motivaram a participar do processo de seleção para o programa e suas principais expectativas e disponibilidade de atuação.

9. Outros (especificar)

Descreva outras atividades de seu interesse.



Emitido em 24/09/2020

EDITAL Nº 63/2020 - PROGRAD (10.01.05.17)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 24/09/2020 19:02)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A)

2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos> informando seu número: **63**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/09/2020** e o código de verificação: **48c571bd45**